

Projeto de Lei

Autor do Documento: Marcia N Lima/ALERJ

Data de Criação: 05/06/2023

Dep. Representante: Alan Lopes

Texto do Projeto de Lei

PROJETO DE LEI Nº 1234/2023

EMENTA:

ALTERA A LEI Nº 3.852, DE 14 DE JUNHO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA QUE MENCIONA.

Autor(es): Deputado ALAN LOPES

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º - Insere o Parágrafo único, no Art. 1º, da Lei nº 3.852, de 14 de junho de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único: Fica estabelecido que o percentual de 2% (por cento) dos valores despendidos em propaganda, nos termos desta Lei, deverão ser destinado às propagandas cujo tema será inclusão social e conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down e Pessoa com Deficiência.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 05 de junho de 2023.

DEPUTADO ALAN LOPES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo precípua defender os Direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, Síndrome de Down e Pessoas com deficiência por meio da destinação do percentual de 2% (dois por cento) das propagandas do Poder Executivo em favor da inclusão social e da conscientização sobre os temas relacionados às pessoas contempladas como beneficiários desta propositura.

Trata-se de medida importante e relevante, pois fomenta a inclusão social e o maior conhecimento da sociedade sobre as condições das pessoas anteriormente citadas, aumentando o respeito e acolhimento.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares na tramitação do presente Projeto de Lei.

Legislação Citada

LEI Nº 3.852, DE 14 DE JUNHO DE 2002.

<https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/136522/lei-3852-02>

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20230301234	Autor	ALAN LOPES
Protocolo	5498	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	06/06/2023	Despacho	06/06/2023
Publicação	07/06/2023	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Pessoa com Deficiência
- 03.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle


